

 <b>CEDIS</b> CONSULTORES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA, LDA	 <small>certificada acreditada IQC</small>	<b>e@sport - Adesão por Instituições de Credito (COFIDIS)</b>		IT	
		<b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>		027 013 R00	
				<b>02-07-2013</b>	

## Índice

Processo de registo e associação de uma nova Adesão a uma Instituição de Credito .....	2
Passos de Parametrização .....	2
1º passo – parametrização da(s) Taxa(s) adequadas.....	2
2º passo – criação da ficha da Entidade agregadora.....	3
Passos de utilização diária .....	3
1º passo – Inscrição e cobrança inicial do Socio .....	3
2º passo – adição ao Agregado Familiar .....	5
3º passo – remoção do Agregado Familiar .....	8
Situações comuns que provocam erros e verificações .....	9

Elaborado em: 02/Julho/2013	Aprovado em: 02/Julho/2013
Assinatura: Paulo Pinheiro	Assinatura: Paulo Pinheiro

 CONSULTORES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA, LDA	 certificada acreditada IFC	<b>e@sport - Adesão por Instituições de          Credito (COFIDIS)</b>		IT	
		<b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>		027 013 R00	
				02-07-2013	

## Processo de registo e associação de uma nova Adesão a uma Instituição de Credito

O processo de adesão de um sócio através de uma Instituição de Credito faz-se pela associação em família do socio com a entidade.

Porque se pretende emitir os documentos de faturação diretamente ao socio e não à instituição de crédito, este processo funciona como um acordo familiar, como se de uma família se tratasse em que há uma entidade cabeça de casal responsável.

Exatamente porque é uma associação em família, a entidade deve ser criada como um Individuo normal.

Para implementar esta funcionalidade a nível do e@sport é preciso um conjunto de dois passos distintos: um inicial correspondente à parametrização das taxas e à criação da entidade responsável; e um outro de utilização diária, a executar pelos operacionais no atendimento.

### Passos de Parametrização

#### 1º passo – parametrização da(s) Taxa(s) adequadas

Para implementar este processo podem-se utilizar taxas já existentes ou criar novas taxas. A decisão quanto a criar novas taxas ou utilizar taxas genéricas prende-se com a informação que se pretende obter: se queremos saber valores respeitantes a este tipo de adesão, é necessário criar taxas separadas; se, por outro lado, não há necessidade de ter este tipo de informação, poder-se-á utilizar as mesmas taxas.

A única diferença em relação à parametrização de uma qualquer taxa é a indicação de que a mesma permite a associação familiar, tal como ilustrado na Fig. seguinte:

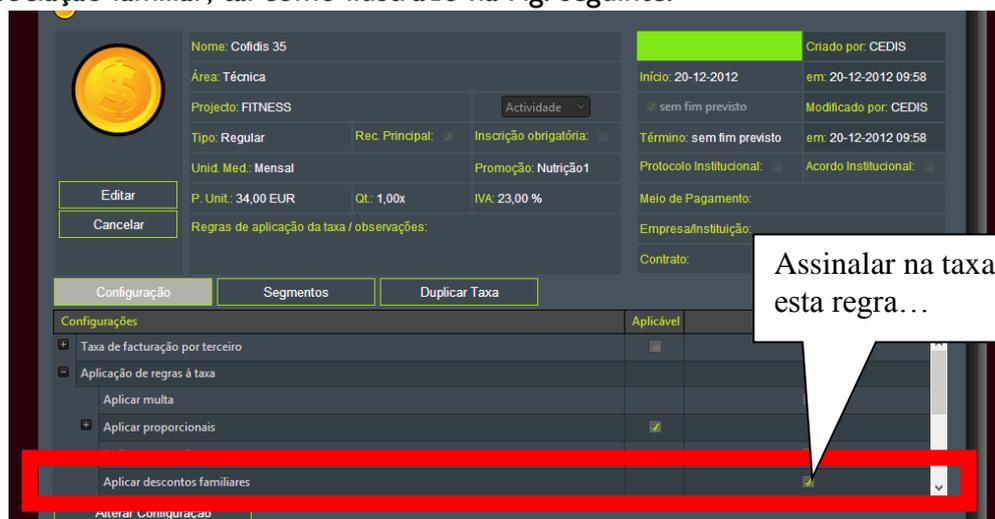


Fig. 1 – Parametrização da Taxa

Normalmente, este tipo de acordo não inclui taxas pontuais e/ou iniciais, tais como o seguro ou a inscrição, pelo que estas taxas não devem ter a regra **Aplicar descontos familiares** assinalada.

 CONSULTORES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA, LDA	 certificada acreditada IQAC	<b>e@sport - Adesão por Instituições de          Crédito (COFIDIS)</b>	IT	
		<b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>	027 013 R00	02-07-2013

## 2º passo – criação da ficha da Entidade agregadora

Tal como referido anteriormente, deve ser criada uma ficha de Individuo com os dados da empresa de crédito.

A Fig. abaixo ilustra uma entidade criada para o efeito. Constante que no exemplo da Fig. já existem 114 sócios associados...



Fig. 2 – Ficha da Entidade responsável

Se fosse criada uma ficha de entidade/instituição, ao inserir um Sócio associado, seria obrigatório indicar a empresa no ato da inscrição, e os documentos de faturação sairiam em nome da empresa, e não em nome de cada sócio.

## Passos de utilização diária

### 1º passo – Inscrição e cobrança inicial do Socio

Quer se trate de um novo sócio, quer se trate de uma readesão, pode-se sempre proceder à inscrição numa taxa de acordo familiar. No entanto, faz-se notar o seguinte: numa nova inscrição pode haver lugar à cobrança de taxas que não fazem parte do acordo de crédito – inscrição, seguro, etc. – como também pode haver a necessidade de efetuar o primeiro pagamento de forma normal até que seja dado o acordo por parte da instituição de crédito. Por isso, a inscrição inicial faz-se na taxa adequada – a taxa que foi criada de propósito para o efeito, como referido nos Passos de Parametrização, 1º passo -, mas sem indicar o cabeça de casal, como ilustrado na Fig. seguinte:



Fig. 3 – Ficha da Entidade responsável

Após concluir a inscrição, se quiser cobrar as inscrições pontuais de imediato, pode aceder à ficha de Cobranças do Sócio e marcar apenas as taxas que deseja cobrar.



Fig. 4 – Ficha da Entidade responsável

Note que este passo de cobrança é opcional, e só deve fazê-lo se tiver a necessidade de efetuar a cobrança sem que o Sócio esteja associado a Entidade de Crédito.  
Caso contrário, deverá logo indicar a entidade de crédito responsável como especificado na Fig. 3.

## 2º passo – adição ao Agregado Familiar

Se indicou a entidade responsável como especificado na Fig. 3, não tem necessidade de executar este passo. Se não o fez, siga as seguintes instruções:

- aceda à ficha da Entidade Responsável (COFIDIS);
- proceda como indicado nas seguintes figuras:



Fig. 5 – Ficha da Entidade responsável

Familiar	Parentesco	Estado	Início	Término	Últ. Visita
FILOMENA DUARTE	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
FRANCISCO LOPES	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
GONÇALO GASPAR	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
HUGO DIOGO	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
IVAN VIEIRA	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
JOANA CASTANHO	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
JOÃO CRÉSPINO	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
JOAO EUSEBIO	Filho(a)	13-06-2013	08-04-2013 00:00	sem limite	N.D.
JOÃO MIRANDA	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
JOAO VARRINHOS	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
JORCELINA NAZARÉ	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
JORDÃO PALMA	Filho(a)	12-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
JORGE CARVALHO	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
JORGE NOVA	Filho(a)	12-06-2013	09-04-2013 00:00	sem limite	N.D.
JOSÉ NOBRE	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
JOSE RODRIGUES	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
JOSÉ SOARES	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
JOSE VALENTE	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
KATIA VIANA	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
LILIANA FERREIRA	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.
LINA OSÓRIO	Filho(a)	13-06-2013	18-03-2013 00:00	sem limite	N.D.

2º Verifique se o Sócio já se encontra na lista...  
Note que nesta lista, o nome apresentado é o Nome no cartão e não o nome completo

3º Se não encontrou o Sócio na lista, clique em Adicionar Familiar...

Fig. 6 – Lista de “Famílias”

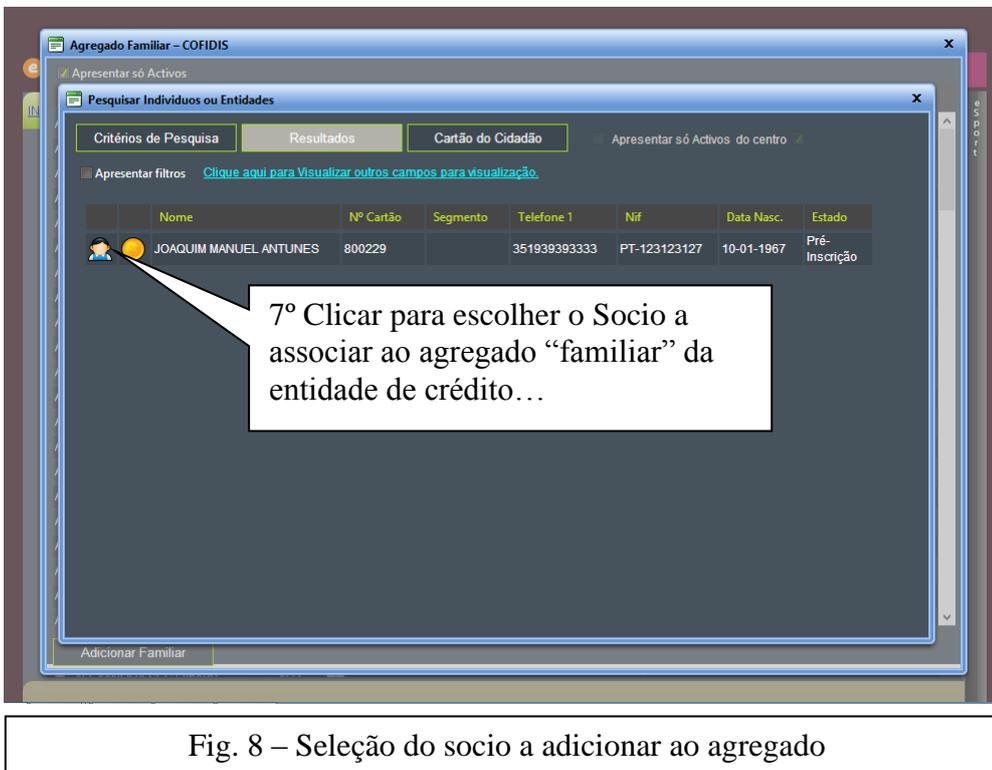
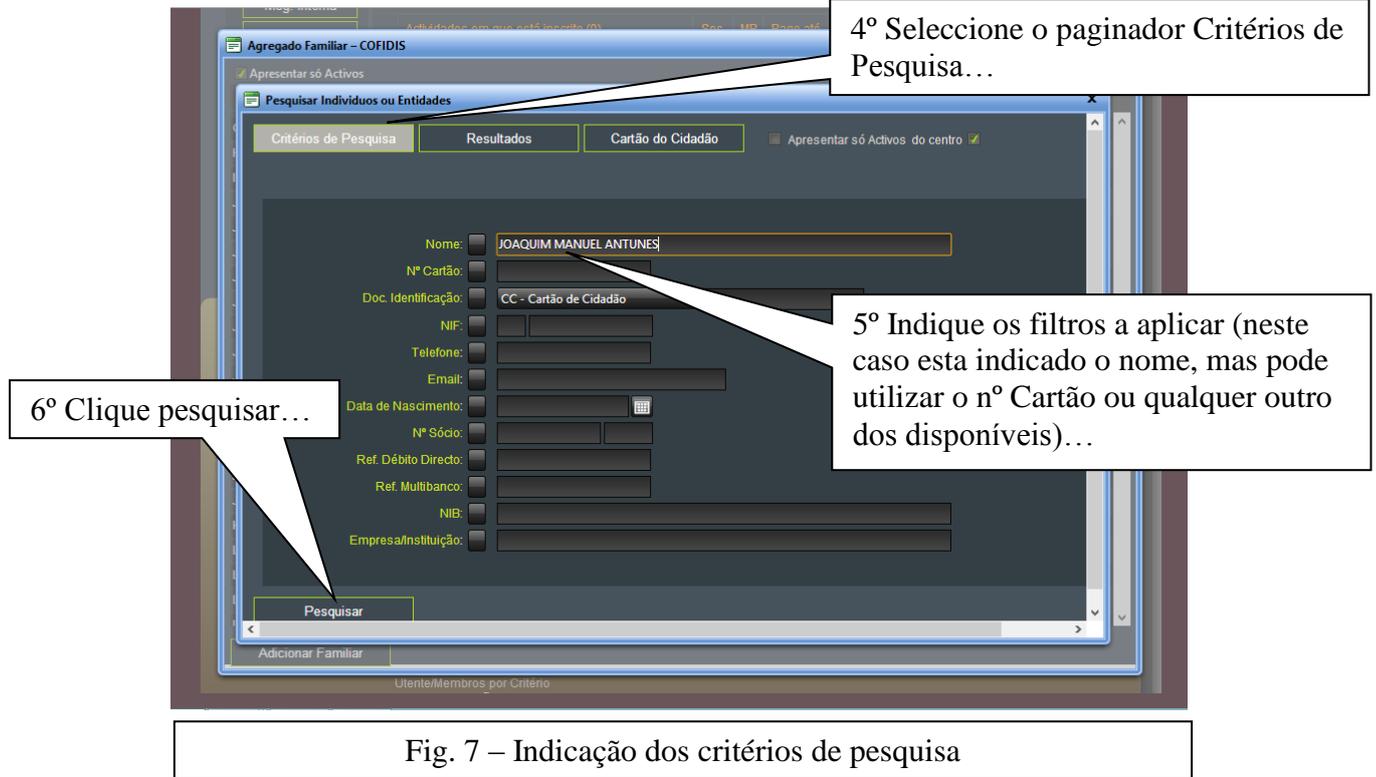




Fig. 9 – Indicação do grau de parentesco e conclusão da associação

Após o 9º passo (indicado na Fig. 9), o e@sport irá atualizar as inscrições do Sócio (no caso, as inscrições do Sócio Joaquim Manuel Antunes) que tenham a indicação de que são taxas em Acordo Familiar, associando-as a entidade responsável (neste caso, Cofidis).

**NOTA:**

Verifique na Fig. 8 que o estado do Sócio ainda era pré-inscrição. Por esse motivo, após concluir o 9º passo, é natural que o Sócio não lhe apareça na lista, apesar de já estar corretamente associado. Isto deve-se ao facto de na lista de familiares constarem apenas sócios Ativos (ver filtro na parte superior do formulário da Fig. 9).

Pode confirmar a correta adesão do sócio ao acordo no formulário de cobranças, tal como é ilustrado na Fig. 10.

Após adição do Sócio ao agregado familiar da entidade credora, o sócio passa a constar na lista de pessoas a cobrar pelo acordo “familiar”.

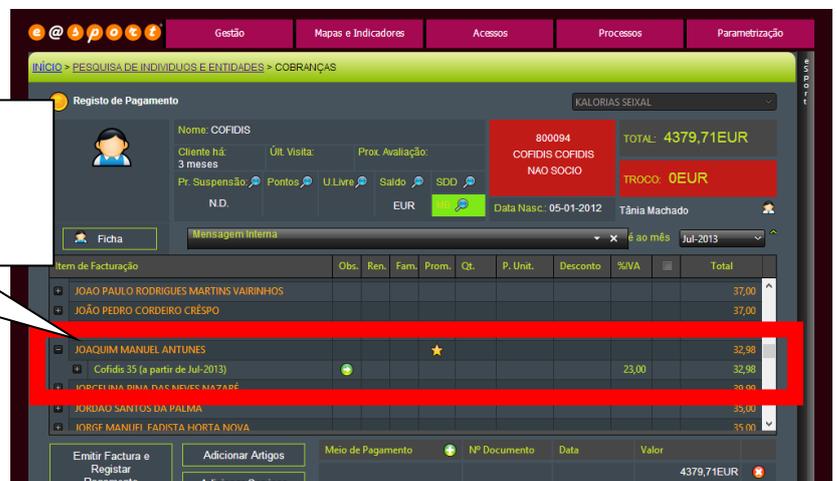


Fig. 10 – Formulário de cobrança da entidade de crédito

### 3º passo – remoção do Agregado Familiar

No final do período do acordo do Sócio com a Entidade de Crédito haverá a necessidade de dissociar o Sócio da Entidade, removendo ao mesmo tempo a associação das inscrições com a entidade de crédito. Para o fazer, bastará aceder à ficha da entidade de crédito e remover o Sócio pretendido do acordo familiar. De forma automática, as suas inscrições serão também removidas da associação com a entidade credora.

Para remover o Sócio do acordo familiar, proceda do seguinte modo:

- aceda à ficha da Entidade de Crédito;
- siga as instruções indicadas nas figuras seguintes:

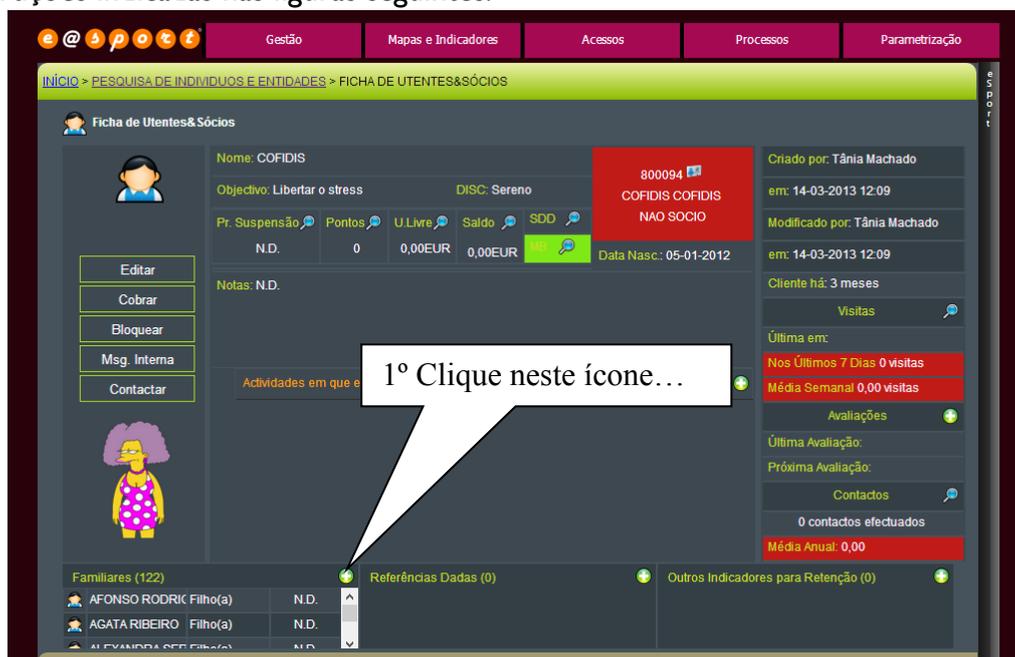
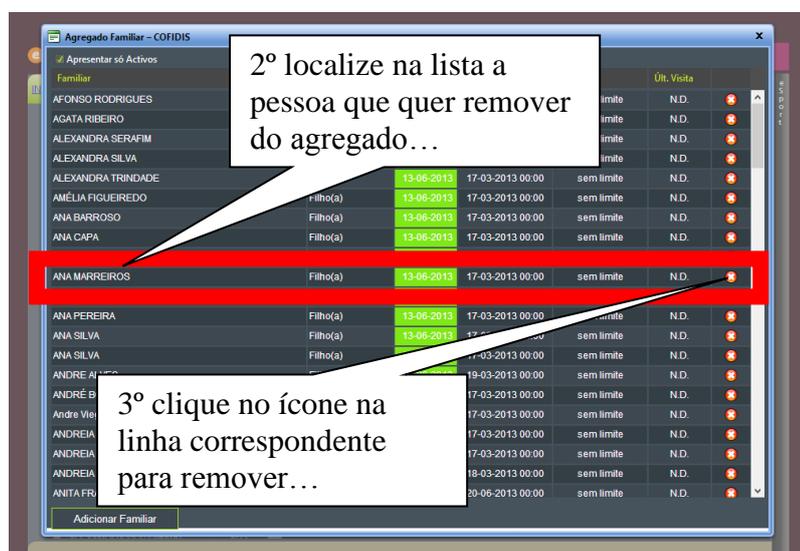


Fig. 11 – Aceder ao Agregado Familiar



Assim que conclui a remoção clicando no ícone indicado no 3º passo da Fig. 12, também a associação das inscrições com a entidade de crédito é removida, pelo que as inscrições deixam de aparecer no formulário de cobranças da entidade de crédito.

Fig. 12 – Lista de pessoas no Agregado Familiar

 <b>CEDIS</b> <small>CONSULTORES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA, LDA</small>	 <small>certificação acreditada IAC</small>	<b>e@sport - Adesão por Instituições de Credito (COFIDIS)</b>		IT	
		<b>Sistema de Gestão da Qualidade</b>		027 013 R00	
				<b>02-07-2013</b>	

## Situações comuns que provocam erros e verificações

I – Se a associação ocorrer ao contrário, ou seja, se a entidade de crédito for tomada como o familiar e não como o “cabeça de casal” alguns familiares podem deixar de constar na lista.

Para evitar esta situação, deve proceder sempre como indicado nesta Instrução de Trabalho.